



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
(48) 3721-8731 | ead@ead.ufsc.br

PROCESSO SELETIVO Nº 8/2018/SEAD – 1ª retificação em 17/09/2018 às 17h30
EDITAL PARA SELEÇÃO DE: PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE

O Secretário de Educação a distância da UFSC, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo de profissionais para a atuação como bolsista UAB/CAPES, na função de **Professor Formador**, no curso de **Especialização em Gestão em Saúde a Distância**, executado pelo Núcleo UAB/UFSC.

1 DAS ATRIBUIÇÕES

1.1 Professor formador:

- a) Acompanhar e orientar no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso dos estudantes do Curso de Especialização em Gestão em Saúde sob sua responsabilidade.
- b) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- c) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais da(s) disciplina(s), de acordo com o calendário do curso, ou segundo outras necessidades.

1.2 O professor formador que não atender as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação do curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2 DAS UNIDADES CURRICULARES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

UNIDADE CURRICULAR	VAGAS	Curso	LOCAL
--------------------	-------	-------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
(48) 3721-8731 | ead@ead.ufsc.br

Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Até 20	Curso de Especialização em Gestão em Saúde	Florianópolis
--	--------	--	---------------

3 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
06/09 a 14/09/2018	<ul style="list-style-type: none">• Período de Inscrições
17/09/2018	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do Resultado da 1ª etapa – Análise de Currículo• Divulgação dos locais e horários das entrevistas
18/09/2018	<ul style="list-style-type: none">• Prazo para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da 1ª etapa (Análise de Currículo)
24/09/2018	<ul style="list-style-type: none">• 2ª etapa - Entrevistas
25/09/2018	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do Resultado Parcial – Entrevistas
26/09/2018 até às 18h	<ul style="list-style-type: none">• Prazo para encaminhamento de recurso referente ao Resultado Parcial
28/09/2018	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do Resultado Final



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
(48) 3721-8731 | ead@ead.ufsc.br

-
- 3.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

4 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 4.1 Possuir formação de nível superior em um dos seguintes cursos: Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Serviço Social, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Farmácia, Bioquímica, Fonoaudiologia e Fisioterapia.
- 4.2 Atender a um dos requisitos a seguir:
- a) Ter experiência mínima de 3 (três) anos como docente no magistério superior;
 - b) Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente no magistério superior e titulação mínima em nível de mestrado.
- 4.3 Atender à Lei nº 11.273 de 6/2/2006, à Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, e à Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)
- 4.4 Ter disponibilidade de trabalho em Florianópolis.
- 4.5 Ter disponibilidade para participar de reunião de capacitação a serem administrados pela UFSC em datas e horários a serem definidos pela coordenação do Núcleo UAB/SEAD.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições estarão abertas conforme cronograma.
- 5.2 O formulário de inscrições deverá ser enviado ao e-mail ead@ead.ufsc.br, juntamente com a cópia digital do Currículo Vitae ou Currículo Lattes.
- 5.3 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
(48) 3721-8731 | ead@ead.ufsc.br

ead@ead.ufsc.br.

6 DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1 A Comissão Examinadora será composta por três representantes do curso ou do departamento da UFSC responsável pela disciplina, nomeados por portaria do Coordenador Núcleo UAB

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas: Análise de Currículo e Entrevista

8 1ª Etapa – Análise de Currículo

8.1 O resultado da Análise de Currículo será divulgado conforme cronograma, no endereço <https://uab.ufsc.br/>.

8.1.1 A etapa de Análise de Currículo valerá no máximo 30 pontos.

8.2 A Análise de Currículo terá seu valor calculado segundo pontuação discriminada a seguir:

- a) Vínculo como docente do quadro permanente da UFSC - 10 pontos.
- b) Vínculo como docente voluntário da UFSC - 10 pontos.
- c) Vínculo como estudante de doutorado da UFSC – 5 pontos para estudante de doutorado.
- d) Experiência como professor no magistério de ensino superior - 1 ponto por ano ou fração, até o limite de 5 pontos.
- e) Experiência profissional como professor em Educação a Distância - 1 ponto por ano ou fração, até o limite de 5 pontos.
- f) Formação comprovada em nível de pós-graduação:

FORMAÇÃO	PONTOS
Doutorado	10 pontos
Doutorando	5 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
(48) 3721-8731 | ead@ead.ufsc.br

Mestrado	4 pontos
Especialização	3 pontos

g) Para a pontuação citada no item 8.2 alíneas “d” e “e” será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas.

h) Na análise dos documentos descritos no item 8.2 alínea “f” prevalecerá o título de maior pontuação.

8.3 Ao Resultado da 1ª etapa – Análise de Currículo caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, conforme cronograma.

8.4 O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail ead@ead.ufsc.br, conforme modelo do ANEXO I, com o seguinte assunto: CANDIDATO PROFESSOR FORMADOR – Edital nº 8/2018/SEAD – RECURSO – 1ª etapa.

8.5 2ª Etapa – Entrevista

a) A entrevista terá o valor máximo de 30 pontos.

b) O tempo de entrevista levará, em média, 15 minutos, por candidato.

c) O horário e local das entrevistas será divulgado, no site <https://uab.ufsc.br/> conforme cronograma.

d) Na entrevista serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos, segundo pontuação discriminada a seguir:

d1) Conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância - 0 a 8 pontos;

d2) Conhecimento sobre o processo de orientação de TCC- 0 a 16 pontos;

d3) Facilidade de comunicação e relação interpessoal – de 0 a 06 pontos.

e) Não haverá entrevista em local diferente daquele estabelecido no item 8.5, alínea “c”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
(48) 3721-8731 | ead@ead.ufsc.br

-
- f) O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.
 - g) Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado da 2ª etapa, à Comissão Examinadora, conforme estabelecido no cronograma.
 - h) O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail ead@ead.ufsc.br conforme modelo do ANEXO I, com o seguinte assunto: CANDIDATO PROFESSOR FORMADOR – Edital nº 8/2018/SEAD – RECURSO – 2ª etapa.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 9.2 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 60 pontos.
- 9.3 O candidato que obtiver menos de 28 pontos no somatório das duas etapas será desclassificado.
- 9.4 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
 - a) maior nota obtida na 1ª etapa do processo seletivo;
 - b) candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.
- 9.5 Até 20 candidatos selecionados, na 1ª etapa, serão convocados por ordem de classificação para participação na 2ª etapa, com agendamento de entrevistas, conforme cronograma a ser publicado no site <https://uab.ufsc.br/>.
- 9.6 Os demais candidatos aprovados na 1ª etapa do processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para futuras entrevistas conforme demanda.
- 9.7 O não comparecimento do candidato no local, data e horário determinados pela coordenação do Núcleo UAB para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

10 DO RESULTADO FINAL

- 10.1 O resultado final será divulgado no endereço <https://uab.ufsc.br/> conforme cronograma.
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
(48) 3721-8731 | ead@ead.ufsc.br

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos necessários na ocasião da contratação:

- a) original assinado da Ficha Termo de Compromisso do Bolsista (conforme modelo disponibilizado na página do edital) e da Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo III);
- b) cópias autenticadas: Identidade e CPF; Diplomas e comprovante de tempo de experiência em docência no magistério superior.

12 DA CAPACITAÇÃO

12.1 A reunião de capacitação para Professor Formador será realizada no período e em local oportunamente definido e divulgado, sendo obrigatória a participação dos bolsistas.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

13.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC o Termo de Compromisso, constante no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado na página do edital, por meio do qual se obrigam a:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso, tais como: elaborar atividades, fóruns e provas;
 - b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
 - c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
(48) 3721-8731 | ead@ead.ufsc.br

-
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
 - e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
 - f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
 - g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
 - h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

13.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

14 DA REMUNERAÇÃO

- 14.1 De acordo com a Instrução Normativa – CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, será concedida ao Professor Formador 01 (uma) bolsa para 5 (cinco) orientações realizadas ou 2 (duas) bolsas para 10 (dez) orientações realizadas.
- 14.2 O Professor Formador poderá atuar em caráter voluntário realizando de 1 (uma) a 10 (dez) orientações, mediante assinatura de documento específico para esse fim, fazendo jus à Declaração de Orientação de TCC, emitida pela Coordenação do Núcleo UAB.
- 14.3 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pela coordenação do curso da confirmação das orientações realizada pelo Professor.
- 14.4 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, enquanto exercer a função, conforme disposto na Portaria nº 183, de 21 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
(48) 3721-8731 | ead@ead.ufsc.br

outubro de 2016, da CAPES.

1. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
 2. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- 14.5 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- 14.6 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 14.7 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 14.8 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 14.9 O período de duração das bolsas será limitado à duração da atividade ao qual o profissional estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.
- 14.10 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
(48) 3721-8731 | ead@ead.ufsc.br

UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

- 14.11 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da UFSC.
- 14.12 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa UAB/UFSC, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.
- 14.13 O período das atividades do professor Formador será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado posteriormente aos candidatos aprovados.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 15.2 O Professor Formador bolsista desempenhará suas atividades no Campus Reitor João David Ferreira Lima da UFSC.
- 15.3 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.
- 15.4 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.
- 15.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.
- 15.6 O período de oferta das Unidades Curriculares poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no curso.
- 15.7 O Processo Seletivo terá validade por 1 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
(48) 3721-8731 | ead@ead.ufsc.br

-
- 15.8 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.
- 15.9 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 15.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.
- 15.11 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à UAB/UFSC, para fins de convocação.
- 15.12 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.
- 15.13 O discente regularmente matriculado no curso não poderão ser docentes, orientador e/ou tutor do curso.
- 15.14 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 06 de setembro de 2018.
Fernando Ostuni Gauthier
Secretário de Educação a Distância
Portaria 1870/2018/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
(48) 3721-8731 | ead@ead.ufsc.br

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO Nº 8/2018/SEAD

De: Candidato

Para: Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO Nº 8/2018/SEAD – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA

a) Dados gerais do candidato:

Nome completo:	
CPF:	
RG:	

b) Justificativa do recurso:

--

c) Fundamentação legal do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas nesse recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas.

Local, _____ de ____ de 2018.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
(48) 3721-8731 | ead@ead.ufsc.br

ANEXO II – Descrição da Disciplina de TCC

Unidade Curricular: Trabalho de Conclusão de Curso

Competências ou Objetivos:

- Redigir um artigo científico, ou monografia, ou projeto de intervenção e ou relatório de pesquisa, que consiga aprovação junto ao curso.
- Desenvolver ou propor uma pesquisa que expresse os conhecimentos tratados no curso e use os principais elementos de estruturação estabelecidos nas questões de forma e conteúdo.
- Explorar a literatura sobre o tema de pesquisa de maneira sistemática e científica.
- Conhecer os aspectos mais tradicionais do sistema de pós-graduação brasileiro, seus pressupostos e paradigmas.

Conhecimentos, Habilidades e Atitudes ou Conteúdos:

- Metodologia de desenvolvimento de trabalho científico para auxílio aos estudantes no desenvolvimento do TCC - Trabalho de Conclusão de Curso.
- Acompanhamento e orientação no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso.
- Garantir a convergência do processo de formação do estudante com a sua atuação e produção enquanto educador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
(48) 3721-8731 | ead@ead.ufsc.br

ANEXO III - Declaração de Pagamentos de Bolsas UAB

Florianópolis, _____ de _____ de 2018.

DECLARAÇÃO

Eu, __, CPF __, bolsista da modalidade Professor Formador ____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome do bolsista
e assinatura